

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	86		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERF-SERVICE E MARMITEX E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700227813001420653390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	82.508,50		
Data de Lançamento do Edital	19/02/2021		
Data Abertura	26/03/2021	Data Registro	08/03/2021
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não			
Há cota de participação para EPP/ME? Não			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDINA
Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: **REPÚBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/ SPMGP-0045/2021**. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Flores e coroa de flores naturais...

PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO AO IAT
A HEXA-ALVORADA - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.907.480/0001-05 torra publico para licitar requerer ao IAT - Instituto Águas e Terras a Renovação da Licença de Operação (LO nº 158342) para a atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, situado à Rua Rosa Imperatore Alves, nº 394, Centro, Alvorada do Sul, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PMR. Processo nº 42/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de cronogramas. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Valor máximo Total R\$. 1.555.914,70. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/MARÇO/2021. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MARÇO/2021, às 13:30 horas. Dia/Local de Entrega: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações de contato: Telefone nº (41) 3255-3615 e 3255-3616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br, Rolândia, 08 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DIVERSAS SECRETARIA Nº 020/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/03/2021 a 19/03/2021.
PROTÓCOLO: das 08h:00m às 08h:30m do dia 19/03/2021.
ABERTURA: às 09h:00m do dia 19/03/2021.
LOCAL: Páteo da Prefeitura Municipal de André - PR, Pregatório e Auxílios; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, André - PR. Fone/Fax: (41) 338-8142.
AVISO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares desta edital diretamente no site do Município de André www.andra.pr.gov.br - link: licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - André - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m. André, 05 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O Município de André, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2021, realizará, na Prefeitura Municipal de André - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO HERMOGÊNIO DE ANDRÁ (ANDRÁ-01) - ETAPA 1. ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E MUNICIPAIS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência ANEXO I, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E MUNICIPAIS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência ANEXO II. O Edital completo está disponível no site do Município de André www.andra.pr.gov.br - link: licitações, ou em dias úteis, a partir do dia 09/03/2021, no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 - Jardim Vesper - André - PR, no horário das 08h:00m às 12h:00m, das 13h:30m às 17h:00m. André, 05 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 9/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SER-SERVICE E MARMITE E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBATÍ, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS, com entrega imediata, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 82.508,50 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos). PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 9h00min do dia 26/03/2021. CREDENCIAMENTO: até às 9h00min do dia 26/03/2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí www.ibati.pr.gov.br, Ibatí, 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/21
Comunicamos aos interessados que por motivos de alterações no edital, fica prorrogada a licitação para: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/MARÇO/2021 ÀS 08:30 HRS.**
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/MARÇO/2021 ÀS 09:30 HRS.
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-b.com.br> e no site oficial do Município <http://www.assaipr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8300.
Assaí, 05 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES NECESSÁRIAS para a implantação de 02(duas) tráfegos de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência em maracujá, no município de Ibatí - Paraná, conforme potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores, com entrega em até 5 meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 30.815,64 (Trinta Mil, Duzentos e Doze reais e Oitenta e Quatro Centavos). PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021). CREDENCIAMENTO: até às 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2021 (vinte e dois dias de março de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, Ibatí, 08 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 - PROTOCOLO Nº 081/2021.
O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 23 de março de 2021, a licitação nº 016/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE OBRAS E MUNICIPAIS, conforme especificações e denominações relacionadas no Termo de Referência ANEXO I do Edital. CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS. RECURSOS: LIVRES. FNDE MERENDA PROG. NAUC. ALIM. ESC. BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÓES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. BLOCO 1 (PSB). PROTEÇÃO SOCIAL. BARRIO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE.** O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Tel. (41) 345318-1182 ou Fax (41)3518-1182, ou no site eletrônico www.campomourao.pr.gov.br ou no site eletrônico www.licitacoes.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 04 de março de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - CRM-PR - 4ª CONVOCAÇÃO
O CRM-PR realizará concorrência nº 02/2019 - 4ª CONVOCAÇÃO, processo administrativo nº 243/2019, para alienação de uma sala comercial de propriedade do CRM-PR, sito a Av. Higienópolis, nº 32, sala 1.403, Centro, Londrina-PR, conforme especificações constantes no Edital. Em função da prorrogação do Decreto Estadual de enfrentamento ao COVID-19, altera a data da sessão para dia 15/03/2021 às 14h00m na Sede do CRM-PR em Curitiba. Informações e Edital: www.crmpr.org.br. Curitiba, 8 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **VEÍCULO TIPO PICKUP NOVO**, conforme descrições contidas no Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2021 às 09:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2021 às 13:30 horas.
VALOR: R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quatro reais).
CODIGO LICITAÇÃO-E: 860175.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3267-1143.
Pitangueiras-PR, 04 de março de 2021.
Marcos Marques Mota - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 11/2021
Com Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para MEGEPI/ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE OBRAS E MUNICIPAIS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 202.821,54 (Duzentos e dois mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site www.ibati.pr.gov.br; RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, Ibatí, 08 de março de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/21
Processo Administrativo, nº 006/21
Objeto: Registro de preços de materiais para uso odontológico conforme especificações contidas no anexo I do presente edital. Abertura das propostas: 23/03/21 às 09h00min. Início da fase de disputa: 24/03/21 às 09h00min. Meio da disputa: A disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão ser retirados no endereço do Edital nº XI. Site para realização do pregão: www.licitacoes.com.br. Site para consultas ao edital e divulgação de informações: O edital pode ser obtido na íntegra nos sites www.licitacoes.com.br e www.cismepar.org.br, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo. Esclarecimentos e impugnações: Exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@cismepar.org.br nos termos do título nos termos do título IV do edital. Londrina, 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **VEÍCULO TIPO PICKUP NOVO**, conforme descrições contidas no Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2021 às 09:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2021 às 13:30 horas.
VALOR: R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil duzentos e quatro reais).
CODIGO LICITAÇÃO-E: 860175.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3267-1143.
Pitangueiras-PR, 04 de março de 2021.
Marcos Marques Mota - Pregoeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL DE JACAREZINHO E REGIÃO.
RUA: João Ramalho, nº 157 - Parque Alvorada - Jacarezinho - PARANÁ
Edital de Convocação
Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores pertencentes a essa entidade sindical, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nas respectivas datas e cidades, nos dias 13 de Março de 2021, no município de Bandeirantes, em primeira convocação às 09h00 hrs e em segunda convocação com qualquer número de lotes, às 10h00 hrs, no mesmos dias e locais, para deliberarem sobre assuntos do interesse da Categoria.
Deoclides Pereira Vasconcelos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 11/2021
Com Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para MEGEPI/ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DE OBRAS E MUNICIPAIS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 202.821,54 (Duzentos e dois mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/03/2021 (vinte e três dias de março de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site www.ibati.pr.gov.br; RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, Ibatí, 08 de março de 2021.

Fecomércio PR Sesc
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 DE MARÇO DE 2021. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CARTUCHOS DE LIMPEZA, RÍBONS E ETIQUETAS PARA IMPRESSORA ZEBRA PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 DE MARÇO DE 2021. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/ e também no site do Banco do Brasil www.licitacoes.com.br. Curitiba, 09 de março de 2021. DARCI PIANA, Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 005/2021 - HUM - PROCESSO Nº 5251/20-PRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, A SABER: ÁCIDO ACÉTICO, CARBONATO DE CÁLCIO PÓ, HIPOCLOROTIZADIA, SOLUÇÃO DE SHILLER, CARVÃO ATIVADO, ENTRE OUTROS, através de REGISTRO DE PREÇOS. Prazos: - Recebimento dos envelopes proposta e documentação: até às 08h50min do dia 23/03/2021. - Início da Sessão Pública: Dia 23/03/2021 às 09h45min. Tipo de Licitação e Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor máximo desta licitação: R\$ 132.216,22. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico: www.npd.uem.br/imp/detalhe_divulgacao_zul (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Diretoria Administrativa-Divisão de Almozarado e Compras do HUM, sito na Avenida Manduará, 1590 - Bloco Administração - Sala 202, Maringá - Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira, das 07h40min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Email: sac_hum-compras@uem.br; Maringá, 05 de março de 2021.
Renata Braga da Silva Valim - Diretora Administrativa.

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 10/2021
O Diretor Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Normas e Instruções emanadas da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A e a sua responsabilidade pela organização e aplicação das normativas estatutárias, resolve:
CONVOCAR:
ORLANDO BEJARAN, inscrição nº 49501519, portador do RG nº 244...3 e CPF nº ...431.431... classificado em 13º lugar, no concurso público para o cargo de **Controlador de Tráfego Aéreo**, do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de **dez dias úteis**, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.
Maringá/PR, 09 de março de 2021.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
Processo Administrativo Nº 116/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma e ampliação da Sede da Prefeitura Municipal conforme detalhamentos constantes no Projeto, Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo aprovado pelas autoridades competentes, com entrega em até 180 dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.740,97 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e cinco dias de março de 2021). CREDENCIAMENTO: até às 09:00 (nove horas) do dia 23/03/2021 (vinte e cinco dias de março de 2021). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 25/03/2021 (vinte e cinco dias de março de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, Ibatí, 05 de março de 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDINA E REGIÃO
EDITAL Nº 003/2021
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DE CHAPA INSCRITA Eleições Sindicais / 2021.
A COMISSÃO ELEITORAL, que conduz e coordena as eleições a serem realizadas no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina - este inscrito no CNPJ nº 78.623.253/0001-09, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, elige democraticamente em Assembleia Geral da Categoria bancária, realizada em 23 de fevereiro de 2021, e em seu processo de trabalho, as atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68 e 84 do Estatuto Social da referida Entidade, torna público a relação dos participantes inscritos, a ordem numérica de inscrição de chapa e os nomes e cargos dos respectivos candidato(s) que tiveram homologadas as suas inscrições para concorrerem a cargo de diretoria (art. 84, § 1º).
No prazo estabelecido, encerrado no dia 05 de março de 2021, foi inscrita uma única chapa para concorrer às eleições, mediante seguinte a relação nominal abaixo descrita, sendo, neste oportunidade, aberto o prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação do presente edital, para propormpugnação de candidatura, ato que compete exclusivamente a associados do Sindicato em questão, através de petição dirigida à Comissão Eleitoral, nos termos do Estatuto da Entidade, determinados no caput do artigo 85 e seu Parágrafo 1º, e protocolada junto à Secretaria Geral do Sindicato, situado na Av. Rio de Janeiro, 854, Centro, Londrina-PR, das 09:00 às 17h00.
Na ocorrência de fechamento da sede por determinação do poder público (lockdown) ou a proibição do atendimento presencial durante o prazo legal, os protocolos de proposição de impugnações deverão ser realizados de forma eletrônica no e-mail da entidade - seebid@scomtel.com.br - no prazo e horários estabelecidos neste edital, sendo, para efeito dos registros de protocolo, considerado o dia e hora do protocolo aquele registrado na mensagem eletrônica encaminhada pelo proponente, cabendo ao Sindicato acusar recebimento da mensagem no mesmo dia, desde que realizado até o limite de data e horário estabelecidos.
CHAPA 1
DIRETORIA EXECUTIVA
Presidência: Felipe de Albuquerque Pacheco
Secretaria Geral: Danielle Ruza
Secretaria de Finanças: Eliana de Souza
Secretaria de Administração: Valdecir Sebastião Cenali
Secretaria de Formação: Laurito Porto Lira Filho
Secretaria de Imprensa: Dirceu Guimarães
Secretaria Jurídica: Leonardo Lucas Rentz
Secretaria de Saúde: Eunice Tiekto Miyamoto
Secretaria de Organização: Valdemir Bibiano do Prado
DIRETORIA ADJUNTA
Benedito Dias Mota, Caroline Cordeiro de Souza Faqueti; Edvaldo Zanuto; Daniel Litandiro Alexius; Débora Patrícia Neves de Melo; Denis Carlos; Josivan Emanuel Martins dos Santos; Janete Camilina Cossio; Levi Ribeiro; Meire Farias Mosch; Marcela Carneiro Testa Schauf; Nelson Luiz Terrelli; Patrícia Lopes da Silva; Regina Ferreira de Souza; Renata Cunha Pontes Cancian; Sidney Dias de Faria; Suzilaine Pimentel Carreira; Tiago Alexandre Graclano da Silva; Vanessa Cristina Silva de Almeida e Vicente de Paula Secco Arizone.
CONSELHO FISCAL
José Rodrigues dos Santos; Carlos Chou Kotinda e Suzana Aranda Martins.
Londrina - PR, 09 de março de 2021.
Comissão Eleitoral: João Antonio da Silva Neto Presidente
Camilla da Silva Miranda Vice-Presidente
Nilton Cesar Cavalcante de Souza Secretário

SBMG
AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ
TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 10/2021
O Diretor Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Normas e Instruções emanadas da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A e a sua responsabilidade pela organização e aplicação das normativas estatutárias, resolve:
CONVOCAR:
ORLANDO BEJARAN, inscrição nº 49501519, portador do RG nº 244...3 e CPF nº ...431.431... classificado em 13º lugar, no concurso público para o cargo de **Controlador de Tráfego Aéreo**, do quadro permanente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de **dez dias úteis**, contados da data de publicação no Órgão Oficial de Município de Maringá, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato no concurso público.
Maringá/PR, 09 de março de 2021.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL DE JACAREZINHO E REGIÃO.
RUA: João Ramalho, nº 157 - Parque Alvorada - Jacarezinho - PARANÁ
Edital de Convocação
Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores pertencentes a essa entidade sindical, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nas respectivas datas e cidades, nos dias 13 de Março de 2021, no município de Bandeirantes, em primeira convocação às 09h00 hrs e em segunda convocação com qualquer número de lotes, às 10h00 hrs, no mesmos dias e locais, para deliberarem sobre assuntos do interesse da Categoria.
Deoclides Pereira Vasconcelos
Presidente

alphanet
Londrina 2
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ nº 09.336.812/0001-87
Por determinação do Conselho Diretor da Associação Alphanet Londrina 2, sito na Alameda Margarida Nagh 01, Badin, 50 Londrina - PR, ficam os Senhores Associados Proprietários convocados a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Ambiente Virtual On Line (de acordo com a Lei 14031/2020), com a apresentação da Pauta em Link eletrônico que será divulgado com antecedência através de e-mail pessoal de cada Associado e a votação dos assuntos para deliberação será através do aplicativo "Coriwinapp". A Assembleia será realizada no dia 30/03/2021 às 19:30 hs em 14 chamadas a partir de 19:30 hs em 2ª chamada, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia:
1 - ASSUNTOS INFORMATIVOS
1.1 - Abertura da Reunião;
1.2 - Adequação de Resoluções de Acordo com LGPD - Lei Geral Proteção de Dados;
2 - ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO
2.1 - Aprovação da destinação dos recursos ordinários conforme Enquete realizada.
Se não houver o número mínimo de presentes exigido em 1ª convocação, instalar-se-á a Assembleia em 2ª convocação com qualquer número de Associados. As deliberações aprovadas na Assembleia deverão ser cumpridas por todos os Associados, mesmo os ausentes.
Londrina, 09 de Março de 2021.
José Roberto Passini
Presidente do Conselho Diretor
Associação Alphanet Londrina 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1864 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 144, DE 10 DE MARÇO 2021

Concede férias regulamentares a servidor público, Maria Raquel dos Santos, do cargo de Conselheira Tutelar.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal **MARIA RAQUEL DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 4.384.423-7 (SSP/PR) e inscrito no CPF nº 769.654.309-15, cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro de 2021, com direito ao gozo no período de 10 de março de 2021 a 8 de abril de 2021 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (9.3.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

**MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800
0141**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.03.09 17:43:23 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 9/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERF-SERVICE E MARMITEX E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS., com entrega imediata, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 82.508,50 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 26/03/2021.

CRENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 26/03/2021

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 9h00min do dia 26/03/2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 08 de março de 2021


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



b). Impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

§3º. O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§01º. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

§01º. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da detentora da ata que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

§02º. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam a presente ata, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Guilherme Augusto de Oliveira Leite

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- g). Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- h). Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
- i). Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
- j). Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- l). Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital.
- m). Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- n). O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em edital.
- o). Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
- p). Se adulterados ou alterados.
- q). Se avariados, ou corrompidos.

§11. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO

§1º. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:

- I. Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:
 - a). Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata de Registro de Preços;
 - b). Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c). Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
 - d). Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.
- II. Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
 - a). Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente Ata de Registro de Preços ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
 - b). Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no inciso II desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.

§2º. Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, ainda:

- a). Suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



§03º. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços/Nota de empenho.

§04º. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de Registro de Preços implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Nota de Empenho.

§05º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

§06º. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§07º. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

§08º. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata de Registro de Preços a igualdade de condições, em especial o preço.

§09º. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

§10. Hipóteses de inexecução

I. Os produtos serão recusados:

- Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- Se deteriorados.
- Se fraudados.
- Se impróprios ao fim que se presta.
- Se inadequados ao fim que se presta.
- Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



§03º. A detentora da ata somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na presente Ata de Registro de Preços.

I. No caso da detentora da ata emitir Nota Fiscal eletrônica, para atender o Departamento de Compras, deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional do Município de Ibaiti.

§04º. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da ata.

§05º. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.

§06º. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

§07º. O Município poderá instituir prazo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Ibaiti e região, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

§01º. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

I. Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

II. Ocorrências do tipo “B”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços, ultrapassando o limite de 01 (uma) horas para entregas;

III. Ocorrências do tipo “C”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços;

IV. Ocorrências do tipo “D”: O atraso injustificado na entrega do material.

§02º. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

II. De 20% (vinte por cento) para ocorrências do tipo “B”.

III. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “C”, conforme dispõe o §01 desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da Detentora da Ata;

IV. De 2,0% (dois por cento) de multa por hora de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) horas de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrência do tipo “D”, conforme dispõe o §01º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §03º desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Licitações e Contratos, assinados pelo Contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata.

- a). A entrega do documento constante no inciso anterior poderá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o requerimento no Departamento de Compras do Município de Ibaiti;
- b). Caso não haja a apresentação no prazo constante na alínea "a", o pedido será indeferido.

§03º. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro poderá ser feito a qualquer tempo, desde que respeitado o período mínimo de 3 (três) meses entre um pedido e outro, pelo detentor da ata de registro de preços, devendo apresentar a documentação constante no § 2º desta Cláusula;

§04º. Deverá ser apresentado toda a documentação solicitada no §2º desta cláusula, referente a cada um dos 3 (três) meses anteriores ao pedido.

§05º. O reequilíbrio concedido terá por base a média da variação dos valores constantes nas notas fiscais dos 3 (três) últimos meses.

§06º. Os preços decorrentes de reequilíbrio devem estar de acordo com os praticados no mercado.

§07º. A detentora da ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

§01º. A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

§02º. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

I. O recebimento do objeto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal será efetuado pelo servidor designado pela Secretaria Solicitante, que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho e conseqüentemente, da presente Ata de Registro de Preços;

II. O Departamento de Compras programará a data de previsão de pagamento, devendo gerar Nota de Pagamento e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças devidamente assinada por responsável;

III. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos materiais, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Ibaiti-PR;

IV. Os valores devidos à Detentora da ata serão pagos, pela CONTRATANTE, em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal;

VI. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Detentora da Ata, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

VII. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não eximem a Detentora da Ata da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



§18. Todas as solicitações realizadas pela empresa deverão estar assinadas pelo preposto devidamente autorizado mediante procuração válida, e/ou sócio/proprietário discriminado no contrato social;

§19. Caso o pedido seja assinado por algum outro colaborador do quadro funcional da empresa, a contratada deverá encaminhar junto do seu pedido, a procuração autenticada com descrição dos poderes do novo preposto;

§20. A contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal toda documentação referente a solicitações contratuais em suas vias originais ou cópias autenticadas. Caso seja recebida a demanda da contratada via e-mail, o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado na recepção da Sede da Prefeitura Municipal até 05 dias, sob pena de indeferimento da solicitação.

§21. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REALINHAMENTO DE PREÇOS

§01º. O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

§02. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, a Detentora da Ata deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

I. A ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos;

II. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de formação de preços que acompanha o pedido de reequilíbrio;

III. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) no período de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;

IV. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela Contratante que comprove o mesmo valor da proposta, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;

V. Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das Notas Fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das Notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;

VI. Quando a Detentora da Ata utilizar-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, deverá imprimir os relatórios correspondentes aos incisos "IV" e "V", entregando-os ao Gestor da Ata quando do requerimento à Diretoria de Gestão de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA NONA - DO PROTOCOLO

§01º. Os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro serão realizados, PREFERENCIALMENTE, através de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- §01º. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- §02º. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;
- §03º. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- §04º. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- §05º. Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- §06º. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- §07º. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- §08º. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- §09º. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.
- §10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito;
- §11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- §12. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.
- §13. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE.
- §14. A Detentora da Ata deverá repassar ao(a) Gestor da Ata, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico
- §15. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;
- §16. Todas despesas de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.
- §17. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as taxas relativas aos fornecimentos descritos, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaity – Paraná



- §01º. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- §02º. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;
- §03º. Emitir as Notas de Empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.
- §04º. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento.
- §05º. Cada Secretaria deverá nomear, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da execução desta Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pelo recebimento do material que acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata de Registro de Preços;
- §06º. O servidor responsável pelo recebimento, designado, pela autoridade da pasta deverá, após o recebimento do produto nos termos da Cláusula Sexta – Recebimento do bem desta Ata de Registro de Preços, verificar a regularidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, encaminhar a referida nota fiscal para liquidação e pagamento.
- §07º. O servidor responsável pelo recebimento do material desta Ata de Registro de Preços deverá solicitar justificadamente o cancelamento do item, com a ratificação do ordenador da despesa, nos termos do §3º, CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM.
- §08º. Havendo irregularidades no produto, o servidor responsável pelo recebimento do material deverá notificar de imediato a Detentora da Ata nos termos desta Ata de Registro de Preços, oportunizando a manifestação da Detentora da Ata, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do(a) Gestor de Ata, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais regramentos legais e contratuais, informando:
- I. O prejuízo acarretado ao Município;
 - II. Demonstrar o descumprimento Contratual;
 - III. Cópia da comunicação à Detentora da Ata e sua resposta se houver;
 - IV. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Detentora da ata se for o caso;
 - V. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
 - VI. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Detentora da Ata.
 - VII. Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor da Ata;
- §09º. Entende-se como Gestor desta ata o Secretário Solicitante.
- §10. Para os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro recebidos na própria unidade, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.
- §12. Caso a unidade demandante necessite solicitar acréscimo quantitativo de algum item, esta deverá apresentar o fato superveniente que gerou o aumento da demanda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



e) Providenciar recibos de entrega em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e o endereço da empresa, para, no ato da entrega do objeto deste edital, obter o nome legível, o número da matrícula funcional ou cédula de identidade, assinatura do funcionário responsável pelo recebimento e carimbo da unidade, os respectivos quantitativos, sendo que referidos recebidos terão os seguintes destinos:

§17. Entrega dos produtos:

- I. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do material para os locais solicitados.
- II. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- III. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
- IV. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva entrega dos mesmos nos endereços constantes nesta cláusula e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.
- V. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

§18. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

§19. Quando o Órgão Contemplado solicitar a substituição e a Detentora da Ata não atender aos requisitos desta Ata de Registro de Preços, esta deverá encaminhar o caso imediatamente ao Gestor de Atas para as devidas providências.

§20. Havendo, comprovadamente, justificativa para substituição do produto no que se refere ao tipo de vasilhame, peso e correlatos, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação feita pelo Departamento de Compras.

§21. As entregas nas Unidades poderão ser supervisionadas por servidores das Secretarias/Entidades, Fiscais e Gestores de Contrato, podendo os mesmos acompanhar "In Loco" as entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§01º. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- II. Acompanhar e fiscalizar em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas;
- III. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

§02º. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esta Ata de Registro de Preços, devendo a detentora da Ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



§09º. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita dentro do prazo de entrega após o recebimento da Nota de Empenho.

§10. Não serão recebidos produtos nas hipóteses previstas no §10º da Cláusula Décima Terceira, ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.

§11. O recebimento definitivo do objeto desta Ata de Registro de Preços não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

§12. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

§13. Prazo de recebimento das Notas de Empenho:

I. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho e encaminhará à DETENTORA DA ATA de Registro de Preços até o 5º (quinto) dia útil do mês;

II. Os empenhos encaminhados após a data indicada no inciso anterior terão as entregas programadas para o mês subsequente, nos termos do prazo de entrega do §14.

§14. Prazo de Entrega:

I. A entrega dos produtos/execução dos serviços deverá ser realizada imediatamente, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela Administração.

a. O requerimento de prorrogação de prazo pela DETENTORA DA ATA deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no item anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

§ 15. Prazo de Entrega:

I. As unidades solicitantes (Secretarias e órgão da Administração Direta e Indireta do Município) emitirão nota de empenho para autorizar a efetiva entrega dos produtos, que poderão ser estimativos ou na quantidade exata para o consumo, sendo que as entregas deverão ocorrer da seguinte forma:

II. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no inciso anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

§16. Local de Entrega:

I. A Detentora da Ata se responsabilizará pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, além de:

a) Dispor as formas de transporte, equipamentos e embalagens utilizadas e afins apropriadas e em acordo às Legislações específicas, para garantir a integridade e qualidade dos produtos durante a carga, transporte e segurança de terceiros na descarga.

b) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados portando crachás de identificação;

c) Realizar as entregas dos produtos dentro das especificações do edital;

d) Efetuar as entregas, sem atrasos, nas quantidades e produtos especificados na Nota de empenho, emitida pelo Município, de acordo com as datas estipuladas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

§02º. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

§03º. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e, se mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá solicitar o cancelamento do item ao Departamento de Licitação e Contratos mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.

a). A Administração deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.

§04º. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata, a mesma deverá ser feita **imediatamente**, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à DETENTORA DA ATA, pela unidade usuária.

§05º. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços e o Edital.

§06º. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor **imediatamente**.

§07º. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, o bem ou o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

§08º. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos e demais especificações.

I. Quando a detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto fornecido na Ata de Registro de Preços, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.

II. O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.

III. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:

- a). Sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;
- b). A nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;
- c). O preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

IV. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

§02º. A Entidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- I. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III. O preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços;
- IV. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- VII. Sanções Administrativas;

§03º. A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata da Secretaria Municipal de Administração como também, às entidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;

§04º. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

§05º. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;

§06º. A DETENTORA DA ATA não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

§01º. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

§02º. Todo objeto fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, **imediatamente**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

§03º. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pelo transporte do objeto para o local indicado para a entrega.

§04º. As embalagens devem apresentar as condições corretas para bom armazenamento do produto, resistentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.

§05º. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os objetos que não atenderem os quantitativos, as especificações técnicas ou qualidade exigidas no Edital.

§06º. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM

§01º. Os materiais deverão ser executados em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e os termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



§03º. Os valores expressos nesta Cláusula são individualizados por Entidade, caracterizando contratações distintas formalizadas através de único instrumento. Deverão ser respeitados os valores individuais de cada Entidade para base de cálculo de eventuais acréscimos e supressões legais. (Art. 65, § 1º, Lei 8666/93).

I - Não são permitidos remanejamentos entre as Entidades, somente entre órgãos da Entidade Prefeitura Municipal de Ibaiti - Administração Direta.

§04º. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata de Registro de Preços, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto vigor a referida Ata de Registro de Preços.

§05º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	660	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	850	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1660	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0009.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0009.2032	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3050	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3820	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3830	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3840	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4320	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6030	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§01º. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município.

§02º. A vigência da presente contratação terá início da última assinatura deste Termo e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição de materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO

§01º. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



IV - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão PRESENCIAL Nº 9/2021
Sistema de Registro de Preços

Minuta da Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado, o Município de Ibaiti, o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, e de outro a empresa (nome da detentora da ata), na forma abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº nnnn/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. 9/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: DD/MM/AAAA

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, vinculado ao **PREGÃO** em epígrafe, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, cidade de Ibaiti – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **fornecimento de refeições serf-service/fornecimento de marmitex/execução de serviço de hospedagem** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa (**NOME DA DETENTORA DA ATA**), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua (**NOME POR EXTENSO**), nº (**NNNN**), Bairro: (**NOME DO BAIRRO**) Cidade/UF: (**NOME POR EXTENSO**), CEP: (**NN.NNN-NNN**), telefone: () , e-mail (**descrever E-MAIL**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**NÚMERO**) neste ato representado(a) por (**NOME DO REPRESENTANTE**), inscrito (a) no CPF sob o n.º (**NÚMERO**), portador (a) da cédula de identidade RG n.º (**NÚMERO**), a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos deste Registro de Preços, do qual é parte integrante do Edital, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

§01º. Especificações do objeto

A presente licitação tem por finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERF-SERVICE E MARMITEX E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.**, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

§02º. Itens Homologados:

(LISTAR OS ITENS E VALORES)

I - O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>) (VALOR CONTRATO).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 08 de março de 2021.

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal
de Saúde

GIRLEI BABY BUENO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Laser

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti

ANTONIO VINCENZI
Secretário Municipal de Viação e Obras
Públicas

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

	<p>por exemplo, refogados e seleta de legumes. (60 gramas);</p> <p>4. Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (60 gramas);</p> <p>5. Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto e roxo. Exemplo: de caldo, tutu, tropeiro, feijoada, etc. (100 gramas);</p> <p>6. 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas pretas e palmito, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (80gramas)</p>				
TOTAL					15.300,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

LOCAL DA ENTREGA: Na sede da contratada, e por ser assim, para fins de economicidade e eficiência dos serviços, a empresa obrigatoriamente deve estar instalada no Município de Ibaiti.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Entrega/execução **imediate**, na Sede da contratada, ou onde solicitada pelo Departamento Solicitante, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado imediatamente, em horários previamente combinados, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Lote: 3 - HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22789	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA AMANHÃ, EM QUARTO INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, WI-FI E TV	200,00	SERV	95,00	19.000,00
TOTAL						19.000,00
Lote: 4 - REFEIÇÕES SELF SERVICE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22791	REFEIÇÕES SELF-SERVICE - MODALIDADE BUFFET LIVRE 1. Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, piemontese, galinhada, brocolizado, etc.; 2. Carne de 1ª qualidade, tais como filé, maminha, frango e partes nobres do porco; 3. Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes; 4. Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc; 5. Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto e roxo. Exemplo: de caldo, tutu, tropeiro, feijoada etc.; 6. 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas pretas e palmito, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule etc.	480,00	UNID	21,90	10.512,00
TOTAL						10.512,00
Lote: 5 - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22790	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: 1. Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, piemontese, galinhada, brocolizado, etc. (200 gramas); 2. Carne de 1ª qualidade, tais como filé, maminha, frango e partes nobres do porco, divididos da seguinte forma no Marmitex: 02 (dois) tipos de carne na refeição, sendo por exemplo, bifés acebolados, filé de frango grelhado/assado, carne de panela, frango frito, ou de molho, etc. (200 gramas); 3. Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como,	1.000,00	UNID	15,30	15.300,00

III - Anexo III - Termo de Referência;

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERF-SERVICE E MARMITEX E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

2. - JUSTIFICATIVA

A eventual aquisição de marmitex destina-se à alimentação dos servidores da Secretaria de Municipal de Saúde quando estiverem prestando serviços distante da Sede do Município de Ibaiti onde residem, ou ainda, prestando serviços ininterruptos dentro do Município, em Campanhas de Vacinação, combate a Endemias e demais serviços de saúde, assim como à alimentação dos servidores da Secretaria de Obras, responsáveis pela manutenção e conservação de estradas e pontes, quando estiverem prestando serviços distante da Sede do Município de Ibaiti

A eventual aquisição de refeições self-service e contratação de serviços de hospedagem destina-se à alimentação e acomodação de autoridades, artistas, palestrantes, conferencistas, facilitadores e outros, quando estiverem na cidade de Ibaiti, à serviço da Municipalidade.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - BEBIDA - REFRIGERANTE E SUCO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22792	BEBIDA - REFRIGERANTE OU SUCO 1. Refrigerante sabor cola, guaraná, laranja; ou 2. Suco de frutas sabor uva, pêssego, caju, goiaba, maracujá etc.	630,00	UNID	3,75	2.362,50
TOTAL						2.362,50
Lote: 2 - HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO DUPLO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22788	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA AMANHÃ, EM QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, WI-FI E TV	200,00	SERV	176,67	35.334,00
TOTAL						35.334,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:		Nome:	
Cargo:		Cargo:	
Relação de Parentesco:		Relação de Parentesco:	
	Parente em Linha Reta	Parente Colateral	Parente por Afinidade (familiar do cônjuge)
1 e G r a u	Pai, mãe, filho (a).		Padastro, madastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2 e G r a u	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.

7. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993. Não tem em seu quadro de empregados, servidores Públicos da contratante exercendo funções de gerência. Administração ou tomada de decisão. Bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha rela, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

8. Declara ainda ter ciência e aceitar todas as condições dispostas no Edital do Pregão nº 09/2021.

9. Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativa sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____ de _____ de 2021.

(nome completo do representante da empresa, n do R.G. e assinatura)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Anexo II – Modelo de Declarações

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n (xxx) sediada (endereço completo) declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021** do Município de Ibaiti.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021** nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021** do Município de Ibaiti, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências Cíveis, Penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão onde confiança, ou ainda, de função gratificada da na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13-STF) e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

() Não

		2. Carne de 1ª qualidade, tais como filé, maminha, frango e partes nobres do porco; 3. Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes; 4. Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc; 5. Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto e roxo. Exemplo: de caldo, tutu, tropeiro, feijoada etc.; 6. 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas pretas e palmito, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule etc.					
TOTAL						10.512,00	
Lote: 5 - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	22790	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: 1. Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, piemontese, galinhada, brocolizado, etc. (200 gramas); 2. Carne de 1ª qualidade, tais como filé, maminha, frango e partes nobres do porco, divididos da seguinte forma no Marmitex: 02 (dois) tipos de carne na refeição, sendo por exemplo, bifes acebolados, filé de frango grelhado/assado, carne de panela, frango frito, ou de molho, etc. (200 gramas); 3. Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (60 gramas); 4. Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (60 gramas); 5. Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto e roxo. Exemplo: de caldo, tutu, tropeiro, feijoada, etc. (100 gramas); 6. 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas pretas e palmito, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (80gramas)	1.000,00	UNID	15,30	15.300,00	
TOTAL						15.300,00	

ANEXO I - Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais

A presente Licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERF-SERVICE E MARMITEX E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, COM ENTREGA/EXECUÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, nos seguintes critérios e quantidades:

Lote: 1 - BEBIDA - REFRIGERANTE E SUCO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22792	BEBIDA - REFRIGERANTE OU SUCO 1. Refrigerante sabor cola, guaraná, laranja; ou 2. Suco de frutas sabor uva, pêssego, caju, goiaba, maracujá etc.	630,00	UNID	3,75	2.362,50
TOTAL						2.362,50
Lote: 2 - HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO DUPLO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22788	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA AMANHÃ, EM QUARTO DUPLO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, WI-FI E TV	200,00	SERV	176,67	35.334,00
TOTAL						35.334,00
Lote: 3 - HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22789	HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA AMANHÃ, EM QUARTO INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, WI-FI E TV	200,00	SERV	95,00	19.000,00
TOTAL						19.000,00
Lote: 4 - REFEIÇÕES SELF SERVICE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22791	REFEIÇÕES SELF-SERVICE - MODALIDADE BUFFET LIVRE 1. Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, piemontese, galinhada, brocolizado, etc.;	480,00	UNID	21,90	10.512,00

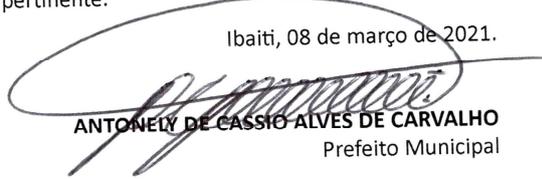


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 20.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;
- 20.7.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a);
- 20.8.** A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.9.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;
- 20.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 20.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil, disponível, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;
- 20.12.** A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Ibaiti e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento ao Departamento de Licitação, situada à Rua José de Moura Bueno, n° 23 - centro;
- 20.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Ibaiti, 08 de março de 2021.


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

19. AS NOTAS DE EMPENHO DEVERÃO SER EMITIDAS CONTENDO:

- I - O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;
- V - A dotação orçamentária e fonte de recursos;
- VI - A indicação do respectivo processo licitatório;
- VII - As sanções administrativas.

19.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação. **19.2.** Demais sanções serão definidas no Termo de Referência referente ao objeto desta licitação;

19.2. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

19.3. As sanções e penalidades por descumprimento dos termos deste edital e das cláusulas do Termo de Referência estão disponíveis nos anexos e no Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município de Ibaiti poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 16.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 16.7.** Não serão acatados como recursos as manifestações que tratem de assuntos meramente protelatórios bem como as intenções não justificadas e/ou devidamente fundamentadas;
- 16.8.** O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão;
- 16.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;
- 16.10.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Art. 7º Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

- 17.1.** Encerrada a etapa de recursos o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final;
- 17.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao (à) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES

- 18.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibaiti convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- 18.2.** A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual, devendo estar com as certidões de habilitação regulares, negativas ou negativas com efeito de positiva. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ibaiti;
- 18.3.** A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa por inexecução total conforme estabelecido neste edital;
- 18.4.** As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da Detentora da Ata de RP/Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

16.DOS RECURSOS

- 16.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante;
- 16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;
- 16.2.1.** Após a manifestação imediata, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados às demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos junto ao Departamento de Licitações;
- 16.2.2.** A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.
- 16.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;
- 16.4.** As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser apresentadas em via original, contendo as informações da licitante: razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço, paginado e rubricado todas as páginas e seus anexos e assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado através do contrato social em vigor devidamente registrado, ato constitutivo, estatuto, ou por qualquer documento hábil para este fim ou outra forma legal, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ibaiti – com endereçamento ao Departamento de Licitações e Contratos, na Praça dos Três Poderes, nº 23 – Ibaiti –PR – CEP 84900-000, de segunda a sexta feira, das 8h às 11h30min e das 13 às 17 horas, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa;
- 16.5.** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo, podendo ser dado prosseguimento ao processo até à homologação, ficando vedada a aquisição/contratação sem que haja a decisão do recurso;
- 16.5.1.** Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado;
- 16.5.2.** Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

15.DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU FICHA TÉCNICA/PROSPECTO/FOLDER

15.1. A empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes relacionados neste Edital estará obrigada à **apresentação de folders e/ou ficha técnica, aqui denominados como amostras**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no endereço abaixo relacionado, sob pena de desclassificação do certame, contendo as especificações do produto ofertado para análise. A apresentação da amostra e/ou ficha técnica/prospecto/folder deverá ser da seguinte forma;

15.1.1. Amostras devidamente identificadas, com o nome do fornecedor, especificação do item, número do lote relacionado no edital e nº do processo licitatório;

15.1.2. As amostras e/ou ficha técnica/prospecto/folder dos produtos deverão ser entregues **na sede da Prefeitura Municipal de Ibaity, situada na Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro, Ibaity - PR, 84900-000**, em horário comercial, de segunda à sexta-feira;

15.1.3. A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada;

15.1.4. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

I - Responsável pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra a servidor (a) a ser designado;

II - As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes ou itens relacionados, no caso de ser (em) aprovada (s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo lote ou item;

III- As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a (s) amostra (s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

15.2. A empresa que efetuar a proposta, mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada;

15.3. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

15.4. Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º ____-____/20____, instaurado pelo Município de Ibaiti, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

14.3. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão n.º ____-____/20____, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

14.4. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social), inscrita no CNPJ N.º por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(local e data)

Assinatura

Nome do licitante ou representante legal

14.4.1. Observações:

a) Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.2.2. Ultrapassado o prazo previsto no **item 13.2.1**, a licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata de Registro ou contrato ou revogar a licitação.

13.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do **desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades** previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

13.3.1. Nos casos de registro de preços, todos os licitantes que forem para sessão de lances terão sua habilitação analisada.

13.4. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) **das propostas ou lances de menor preço;**

13.5. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá proceder durante a sessão pública à verificação de regularidade dos interessados junto à internet, visando verificar a autenticidade de documentos e a sua validação.

14. DOS MODELOS SUGERIDOS - (DECLARAÇÕES E PROCURAÇÕES)

14.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O (A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____-____/20____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do (a) Representante Legal

14.2. PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente